



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

### Interpelação Escrita

Prevê-se no Regulamento Geral da Construção Urbana que os proprietários devem proceder às obras de conservação, reparação e beneficiação das edificações, com uma periodicidade de 5 anos, com a finalidade de as manter sempre em boas condições de utilização. Recentemente, registaram-se casos sucessivos de desprendimento de reboco no Mercado de São Domingos e no Edifício Sede dos Serviços de Finanças, tendo este último provocado feridos. Estes incidentes suscitaram a atenção da população, nomeadamente, quanto ao estabelecimento de mecanismos, por parte do Governo, com vista a assegurar que os diferentes serviços públicos procedam, em cumprimento da lei supramencionada, às obras de conservação e reparação das suas propriedades.

Interpelei o Governo sobre este assunto em Dezembro do ano passado e, lamentavelmente, na resposta da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), refere-se apenas os mecanismos relativos à conservação e reparação das instalações e edificações da tutela do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, e mais nenhuma referência é feita acerca da situação dos outros serviços públicos, em particular, sobre os mecanismos de fiscalização em geral.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Refere-se na resposta à interpelação apresentada por um Deputado que



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

algumas propriedades do Governo foram atribuídas, tendo em conta as necessidades reais, a serviços públicos ou a associações, e que são estes que se responsabilizam pela sua conservação e reparação regular. Quanto às restantes propriedades do Governo, cabe à Direcção dos Serviços de Finanças a responsabilidade da respectiva gestão, conservação e reparação. O artigo 7.º do Regulamento Geral da Construção Urbana prevê a necessidade de se proceder a obras de conservação, reparação e beneficiação das propriedades do Governo, de 5 em 5 anos. Os serviços públicos e as associações às quais foram atribuídas propriedades do Governo procederam às referidas obras, em cumprimento daquela norma?

2. O Governo estabeleceu mecanismos de fiscalização para assegurar que os diversos serviços públicos procedem, em cumprimento da lei supramencionada, às obras de conservação e reparação? Em caso afirmativo, pode divulgar informações detalhadas sobre a situação? Em caso negativo, vai estabelecer, o mais cedo possível, os respectivos mecanismos ou fixar as devidas instruções?

19 de Março de 2014.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau  
Kwan Tsui Hang**